



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº. 1068/2005, DE 03 AGOSTO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIOS MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESCRITOS NO ARTIGO 181, INCISO V, ALÍNEA “e” DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 001/02 C/C ARTIGO 156, INCISO XI DO CTN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir créditos tributários constituídos, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Sr. Otávio Eckert, através de dação em pagamento com o bem imóvel, que será obrigatoriamente destinado a construção da sede da Promotoria Pública de Campo Verde.

§ 1º- Ficam fazendo parte integrante desta Lei as declaração, avaliações, escritura e planta do lote nº. 04, quadra 14 respectivamente, que seguem anexa a presente Lei.

Art. 2º - O referido bem imóvel é de 450,00m² com as seguintes confrontações: frente avenida A-15 metros, lado direito lote nº. 03, lado esquerdo Rua João Pessoa e ao fundo lote 05, com matrícula nº. 1.366, de propriedade do Sr. Otávio Eckert, desimpedido de quaisquer ônus.

Art. 3º- Considerar-se-á consumada a dação em pagamento e extinto os créditos tributários no ato da transferência do domínio e a respectiva imissão na posse.

Art. 4º. Fica o poder executivo também autorizado a doar o referido imóvel a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para construção da sede própria do Ministério Público Estadual existente nesta Comarca.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

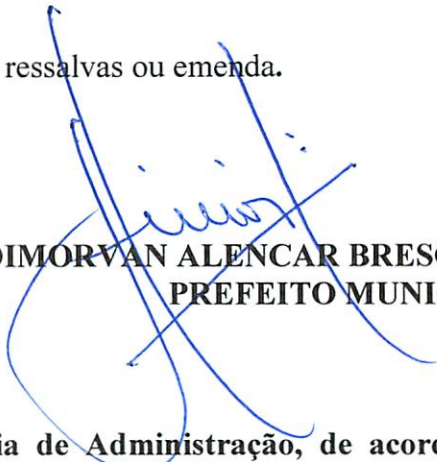
Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2005.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, a quem INTERESSAR POSSA, que procedi um levantamento no Cadastro Imóveis da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, referente a IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) e constatei que os lotes de nº 01, 02, 03 e 04 da quadra de nº 14, os de nº 09, 10, 11 e 12 da quadra de nº 19, os de nº 01 ao 20 da quadra de nº 20, do loteamento denominado CAMPO REAL II, de propriedade da senhor OTÁVIO ECKERT, sendo que existe um debito no valor de R\$46.383,58 referente a IPTU dos anos de 2002 a 2005.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Campo Verde, 28 de julho de 2005


Rosemar Madalena F. dos Santos
Coordenadora Geral de
Planejamento e Finanças
Port. 146/05

MATRÍCULA

1.366

DATA

03/04/2000

FOLHA

051

FICHA

001

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

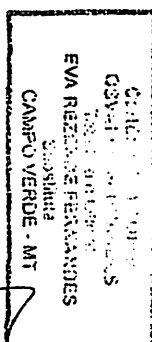
IMÓVEL: Urbano. Lote n.º 04 da Quadra n.º 14, do Loteamento denominado "Campo Real II", situado nesta cidade de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** Um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para construção, sob n.º 04 da quadra n.º 14, do Loteamento denominado "Campo Real II", situado nesta cidade de Campo Verde-MT, o qual possui a configuração de um polígono regular, medindo a área superficial de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 15,00 X 30,00 (quinze metros de frente e fundos, por trinta metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Avenida "A", na distância de 15,00 metros; aos fundos, com o lote 05, na mesma distância de 15,00 metros; do lado direito, com o lote 03, na distância de 30,00 metros; e, finalmente, do lado esquerdo, com o leito da Rua João Pessoa, também na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** OTÁVIO ECKERT, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF n.º 014.453.329-49, e RG n.º 419.721-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, n.º 833, nesta cidade de Campo Verde-MT, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, anterior à Lei 6.515/77, com **MARIA MACARINI ECKERT**, brasileira, do lar, portadora do CPF n.º 340.073.341-53, e RG n.º 423.858-SSP-MT. **REGISTRO ANTERIOR:** N.º 001 na matrícula n.º 1039, fls. 113 do livro n.º 02, datado de 03/04/2000, deste RGI. O Oficial: *fernandes*

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE CAMPO VERDE - MT
Oswaldo Fernandes

Certidão

Certifico e dou fé para os devidos fins de direito
que a presente fotocópia confere com o original
que fica arquivada neste RGI.

Campo Verde, 11 de abril de 2000

fernandes
OFICIAL

TERMO DE OPINIÃO À PREÇO DE MERCADO IMÓVEL URBANO

EDILMAR LUIS LORENZ, portador do RG: 7.139.707-6 SSP/PR e do CPF: 035.450.729-08, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI nº 3676, residente na Rua dos Sulistas 263, Jupiara, Campo Verde – MT.

A pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, e a quem possa interessar, faço saber.

O termo de opinião a preço de mercado para imóvel Urbano em nome do Sr. **Otávio Eckert** é a seguinte:

IMÓVEL:

Um imóvel urbano constante de um lote de terreno de esquina, sob nº 04 (quatro) da quadra nº 14 (quatorze), do loteamento denominado “**Campo Real II**”, nesta cidade de Campo Verde. O qual possui as confrontações de um retângulo, medindo a área superficial de 15 x 30 (quinze por trinta) ou seja 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

15m (quinze) metros de frente para Av. “A”;

15m (quinze) metros de fundos com o lote 05 (cinco);

30m (trinta) metros pelo lado direito com o lote 03 9três);

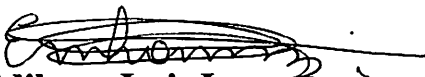
30m (trinta) metros pelo lado esquerdo para a Rua João Pessoa.

LAUDO FINAL:

Analisando os itens acima, concluo que o imóvel está em uma ótima localização, pois encontra-se no perímetro central da cidade, próximo a Praça dos Três Poderes, onde a uma alta procura por imóveis com características semelhantes.

Analisando-se as condições e momento atual do ramo imobiliário atribuo o valor de mercado do imóvel acima descrito o **VALOR TOTAL DE R\$ 52.900,00 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Reais).**

Campo Verde- MT, 28 de Julho de 2005.


Edilmar Luis Lorenz
Corretor Resp.
CRECI 3676.

Campo Verde, 28 de Julho de 2005.

TERMO DE OPINIAO DE PREÇO DE IMÓVEL.

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Eu **ANTONIO CARRARO**, brasileiro, casado, **CORRETOR DE IMÓVEIS** inscrito no **CRECI** sob nº **F 3523**, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 123, nesta Cidade de Campo Verde – MT, portador do CPF nº 347.088.049-20 RG nº 12/ R 763.967 SSP/ SC.

PROPRIETÁRIO: OTÁVIO ECKERT, brasileiro, Casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 833 nesta Cidade de Campo Verde – MT, portador do CPF - nº 014.453.329-49 e RG nº 419.721-SSP/PR.

Conforme solicitação de V. S^a. procedo à opinião de preço do imóvel abaixo descrito em base nos valores praticados no mercado local.

DESCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 14 do loteamento denominado Campo Real II, nesta Cidade de Campo Verde Estado de Mato Grosso, possui a configuração de um Polígono Regular, com uma área superficial de 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta) M2, com a dimensão de 15,00 x 30,00, com as seguintes Confrontações: Frente com Avenida “A” em 15,00 (Quinze) Metros, Lado Direito com o Lote nº 03 (Três) em 30,00 (Trinta) Metros, ao Lado Esquerdo com a Rua João Pessoa em 30,00 (Trinta) Metros, e aos Fundos com o Lote Urbano nº 05 (Cinco) em 15,00 (Quinze) Metros, tudo conforme Matrícula 1.366 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Campo Verde MT.

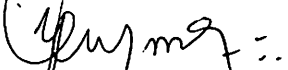
Para a avaliação do Imóvel acima descrito foi levado em consideração o seguinte item:

- Localização do Imóvel.
- Lote de Esquina.

Analizando todos os itens acima mencionados atribuo o valor de mercado do imóvel avaliado nesta data aproximadamente em torno de R\$ **52.000,00** (Cinquenta e Dois Mil reais).

Esta avaliação não caracteriza o compromisso de venda por parte do avaliador. Continuo ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente:



ANTONIO CARRARO
CRECI – F- 3523

TERMO DE OPINIÃO A PREÇO DE MERCADO DE IMÓVEL URBANO

Eu, **EDSON JOSE LORENZ**, portador do RG: 4.862.257-7 SSP/PR e do CPF: 865.898.659-49, brasileiro, casado, CORRETOR DE IMÓVEIS, INSCRITO NO CRECI nº. 3677, residente na Av. São João Batista, 480 – Jd. Campo Verde - Campo Verde - MT.

A pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, e a quem possa interessar, faço saber.

O termo de opinião a preço de mercado é referente ao **LOTE nº 04 (quatro) da Quadra 14 (Catorze) no Loteamento denominado Campo Real II**, nesta cidade e município de Campo Verde – MT, de propriedade do

Sr. **OTAVIO ECKERT** é a seguinte:

DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote 04 da Quadra 14: o imóvel possui a configuração de um Polígono Regular medindo 15m x 30m (quinze por trinta metros), ou seja, uma área superficial de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo:

FRENTE - 15m (quinze metros) para a AVENIDA A;
FUNDOS - 15m (quinze metros) o lote nº 05 (CINCO);
LADO DIREITO - 30m (trinta metros) com o lote nº 03 (TRES);
LADO ESQUERDO - 30m (trinta metros) com a Rua JOAO PESSOA.

LAUDO FINAL:

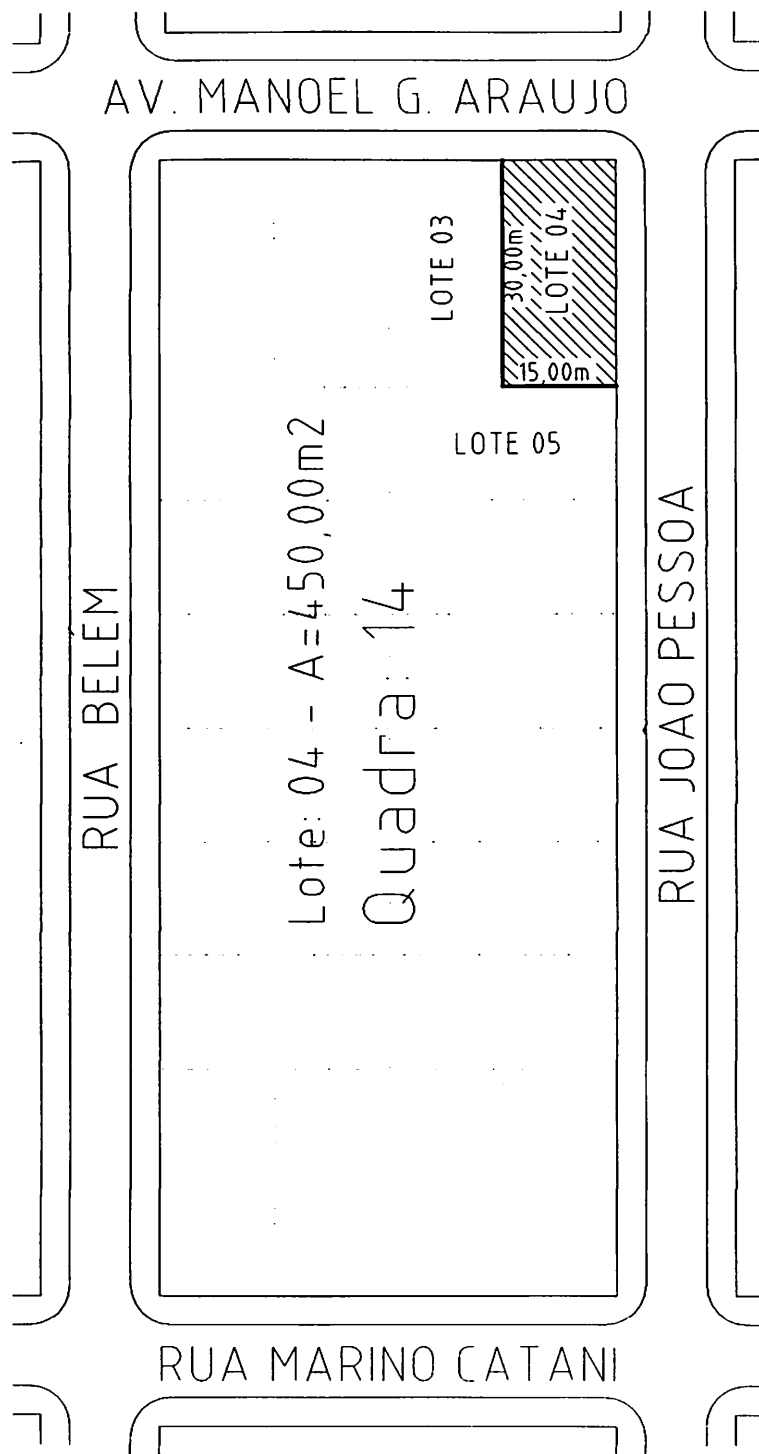
Levando em consideração a localização do imóvel citado, sendo o mesmo de esquina e com a infra-estrutura necessária e por ser grande procura por imóveis nesta região central da cidade pois pode ser usado para fim COMERCIAL ou RESIDENCIAL, concluo.

Atribuo assim o valor de mercado para o lote acima descrito em

R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um Mil Reais).

Campo Verde MT, 28 de Julho de 2005.


EDSON JOSE LORENZ
CRECI 3677



Secretaria de Obras E Viação

DEPT. DE ENGENHARIA

João Carlos

ENG.º CIVIL CREA RS 095358-D

VISTO MT 8.822 VD

Planta de Situação

01

Esc: 1 / 2.000

Fl. 01/02

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUN. DE CAMPO VERDE
CNPJ 24.950.495/0001-88

ASSINATURA

LOCAL DO LOTE: LOTE 04 QUADRA "14"

LOTEAMENTO CAMPO REAL II-CAMPO VERDE MT

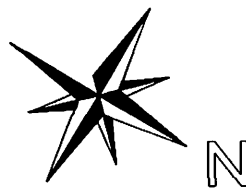
AREAS

LOTE ORIGINAL (L.04)	450,00m2
LOTE DESMEMBRADO	- m2
LOTE REMANSCENTE	- m2

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO VERDE**

AV. MANOEL G. DE ARAUJO

PASSEIO PÚBLICO



divisa c/ lote 03

30,00

LOTE 04 -QUADRA "14"

PASSEIO PÚBLICO

RUA JOÃO PESSOA

15,00

divisa c/ lote 05

Secretaria de Obras e Urbanização
DEPTº DE PAT. E PROJ.
Therese Costa
ENGº CIVIL/CREA RS 095358-D
VISTO MTR 822 VD

SITUAÇÃO ORIGINAL DO LOTE

01

ESCALA 1:200

Fl. 02/03

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUN. DE CAMPO VERDE
CNPJ 24.950.495/0001-88

ASSINATURA

LOCAL DO LOTE: LOTE 04 QUADRA "14"

LOTEAMENTO CAMPO REAL II-CAMPO VERDE MT

AREAS

LOTE ORIGINAL (L.04)	450,00m2
LOTE DESMEMBRADO	- m2
LOTE REMANSCENTE	- m2

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO VERDE**